



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 00003503820058150351

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO IRMAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo impulsionamento e apreciação do pedido de reconsideração que consta nos autos no ID [57662764 - Petição](#) e anexos.

Além dos Bancos mencionados na referida peça cumpre esclarecer que também foi noticiado pela Seguradora mais dois bloqueios existentes, **Banco do Brasil, no valor de R\$ 18.262,16, protocolo 20070000355587** e **Banco Bradesco, no valor de R\$ 18.262,16, protocolo 20070000355587, conforme ratificado pelos comprovantes em anexo.**

Desta forma, vem postular pelo cumprimento da [56775907 - Decisão](#), bem como pela apreciação do pedido de reconsideração supracitado e deferimento de expedição de ofício também para o Banco do Brasil e Banco Bradesco, a fim de que seja providenciado o imediato desbloqueio.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 26 de maio de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

